

PORTARIA Nº 20 DE 25 DE Julho DE 2024

*“DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES
DA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS
PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI, estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do município de Esperantina.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.497, de 16 de Junho de 2009 que determina a obrigatoriedade na utilização de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO o procedimento específico, instituído pela Lei Federal nº 11.497/2009 e pela Resolução nº 26, de 17 de Junho de 2013, da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de comissão para fiscalização da entrega mensal dos produtos, elaboração de cálculos para pedido, adequação de quantidades, realização de teste de aceitabilidade, acompanhamento da distribuição, elaboração de editais de chamada pública e seleção dos projetos.

RESOLVE

Artigo 1º- **DESIGNAR**, os membros a seguir indicados para integrarem a Comissão de Julgamento dos Projetos da Agricultura Familiar:

- VALDEMIR MIRANDA DE CASTRO, CPF: 578.911.093-20- Secretário Municipal de Educação;
- REGINA SILVA SOUSA, CPF: 839.622.393-91- Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário, Empreendedorismo e Trabalho;
- FRANCISCO SILVA MENEZES, CPF: 896.338.573-68 - Coordenador da Merenda Escolar;
- CATHIANNE FRANCISCA DE MEIRELES S. MARANHÃO, CPF: 011.664.943-61- Nutricionista RT- SME;
- FRANCISCA SIMONE SOUSA SILVA, CPF: 025.988.243-77- Nutricionista QT- SME;
- CARLA NAZARÉ MIRANDA SÁ A. C. ROCHA, CPF: 045.414.883-61- Nutricionista QT- SME

- CATARINA DA SILVA ARÁUJO, CPF: 910.694.323-34 - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE;
- CARMÍNIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 320.047.928-09- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores (as) familiares de Esperantina.

Artigo 2º- São atribuições da Comissão de Julgamentos dos Projetos da Agricultura Familiar:

- I- Fiscalizar a entrega mensal dos produtos;
- II- Elaborar cálculos mensais para pedidos e adequar quantitativos;
- III- Realizar testes de aceitabilidade, quando necessário;
- IV- Acompanhar a distribuição dos gêneros;
- V- Elaborar editais de Chamada Pública, selecionar projetos e julgar propostas;
- VI- Servir de canal direto de comunicação da Prefeitura de São João do Arraial-PI com todos os agricultores e Cooperativas nos assuntos relacionados à Agricultura Familiar;
- VII- Realizar reuniões com os agricultores com o objetivos de elucidar dúvidas e auxilia-los na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- VIII- Dar ciência ao Conselho de Alimentação Escolar dos Atos da Comissão, no que couber;
- IX- Conferir mensalmente os relatórios de entrega, de saldo de empenho e pagamentos;
- X- Realizar os demais atos necessários para a manutenção e funcionamento da Agricultura Familiar no município.

Artigo 3º- A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria sem prejuízos daquelas atinentes a seus cargos.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina- PI, 25 de Janeiro de 2024

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:420980923
34

Digitally signed by IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
DN: cn=BR, ou=Videoconferencia, OU=278424517000158, ou=AC SingularID Multiple,
o=ICP-Brasil, cn=IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Reason: I am the author of this document
Font PDF Reader Version: 2023.2.0

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal de Esperantina